ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-03-24	
O Secretário da Mesa	António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2017.03.24 13:09:19 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3696 / XIII (2 .ª)

Assunto: Contrato de concessão para o transporte aéreo de passageiros entre Funchal e o Porto Santo

Destinatário: Min. do Planeamento e das Infraestruturas

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – A resolução número 35/2017 do Conselho de Ministros aprovou o lançamento dos procedimentos concursais com vista à adjudicação do contrato de concessão para o transporte aéreo de passageiros entre o Funchal e o Porto Santo;

2 – O presidente do Governo Regional da Madeira (GRM) foi questionado na Assembleia Legislativa pela bancada do CDS sobre o caderno de encargos para a concessão da linha aérea, entre a Madeira e o Porto Santo, nomeadamente sobre se estará garantido o "bilhete corrido" Porto Santo - Funchal - Lisboa e o aumento da capacidade de carga do avião;

3 – O presidente do GRM em resposta ao CDS culpou o Governo Central pelo atraso, dado que lhe foi enviado um *dossier,* em setembro do ano passado, com as preocupações regionais.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, que nos termos e fundamentos que antecedem nos possam responder às seguintes perguntas:

1 – No *dossier* enviado ao Governo, por parte da Região Autónoma da Madeira, consta alguma solicitação que vise aumentar o número de passageiros da aeronave prestadora do serviço?

2 – Nesses mesmos documentos foi ainda reivindicada a introdução do mesmo modelo que vigora nos Açores - no âmbito da alteração do modelo de transporte aéreo nas rotas Continente- Açores e Açores – Madeira?

3 – A SATA está obrigada a disponibilizar um serviço de encaminhamento, sem encargos para o passageiro, em viagens no interior da Região Autónoma dos Açores, com origem ou destino em Portugal Continental ou no Funchal, que pretendam utilizar nas suas deslocações qualquer das gateways dos Açores (Ponta Delgada [PDL], Santa Maria [SMA], Terceira [TER], Faial [HOR], Pico [PIX]), para as ligações entre Continente- Porto Santo. Está Vossa Excelência, Senhor Ministro, disponível para garantir à Madeira este modelo?

4 – Das preocupações que foram manifestadas ao Governo, quais as que pretendem acomodar no novo modelo de subsídio de mobilidade?

5 – Está o Ministério do Planeamento e das Infraestruturas disponível para incluir outros aspetos, porventura esquecidos no documento enviado pelo GRM, e que visem aproximar o modelo da Região Autónoma da Madeira do modelo já existente para a Região Autónoma dos Açores?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 24 de Março de 2017

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.